

LEI Nº 2.600, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 443, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES "LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº443, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de AQUILA ROCHA DA COSTA, falecida em 07 de outubro de 1991.

Art. 2º - A família de AQUILA ROCHA DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.600

PROJETO N.º 203/93.

Maurilio de Oliveira

Publicado 27/12/93.

Jornal Nova F.ª